



ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº336/2022.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PACS PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER”

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antonio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CONPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.367.201/0001-34 com sede administrativa na Rua Mauá nº 1377 anexo sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 representada neste ato por seu representante legal Sr. Rogério Camargo Adiers portador da célula de identidade RG nº 7002473051/RS e do CPF nº 323.441.120-49 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. presente termo tem por finalidade a renovação do contrato administrativo nº 336/2022 por 12 (doze) meses, referente ao serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PACS PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER, conforme parecer jurídico nº 533/2023 e conforme solicitação do diretor do hospital municipal através do memorando nº 033/2023 assim sendo sua vigência ficará até *dia 29/11/2024*.

1.2 “ 5.2. Caso a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo adotado para fins de correção, o menor valor médio acumulado da variação positiva entre os seguintes índices: INPC/IBGE, ou IPCA/IBGE ou IGPM/FGV.”

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achado conforme, vai firmado pelos CONTRATANTES, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 16 de novembro de 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa



Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 10/11/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.
